

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

| PREÇO DA ASSIGNATURA | | PUBLICA-SE | PREÇO DA ASSIGNATURA | | N.º 821 |
|----------------------|---|------------|--------------------------------|--|---------|
| 6.º ANNO | Braga, 12 mezes. 1\$600 " 6 " " 850 Correspondencias partic. cada linha 40 Anuncios cada linha. 20 Repetição 10 | | AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS. | Provincias, 12 mezes. 2\$600 " 6 " " 1\$650 " sendo duas assignaturas 3\$600 Brazil, 12 mezes, moeda forte. 3\$600 Folha avulso 10 | |

BRAGA — QUINTA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1878

A' Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 27 de Julho, 1878.

[Continuação]

SUMMARIO.

III.—Progressos da Educação Catholica do Povo na Inglaterra, como nos Estados-Unidos da America do Norte.

IV.—Resposta do Imperador Guilherme ao Papa Leão XIII, á parte que este lhe deu da Sua eleição ao Throno Pontificio.—Resposta do Principe Herdeiro, que preside ao Governo durante o impedimento do Imperador, a uma segunda Carta do Pontifice, desejando modificação das Leis Prussianas em relação á Igreja.

V.—Chypre cedida á Inglaterra em propriedade, assim como tambem virtualmente a Turquia Asiatica (Creta devia seguir).

VI.—Morte do Bispo d'Olinda, antehontem á noite, em Paris.

III.—(Julho 7). Quando vemos, infelizmente, em paizes que foram os mais Catholicos, e que, por zelo religioso principalmente, se abalancaram a tão grandes committimentos, e isto com tão exiguos meios, em comparação dos que hoje existem para grandes navegações e descobertas; quando contemplamos, digo, em taes paizes hoje o desprezo—e mais que o desprezo, o odio—da Religião, que moral e politicamente os engrandeceu; não pôde um coração patriota de quem veio á luz em taes paizes, deixar de sentir o mais pungente desgosto.

A só consolação e lenitivo em tão tristes considerações, é o contemplar os progressos Providenciaes da verdadeira Religião em paizes os mais florescentes e ricos, e onde ainda tão recentemente parecia dominar absoluto e triumphante o Protestantismo.

A Inglaterra com suas immensas colonias e possessões, e os Estados Unidos da America, com sua grande e crescente população sam os paizes hoje onde o Catholicismo existe mais verdadeiro e real, n'uma porção mui grande, e rapidamente crescendo, de seus habitantes respectivos.

Em artigos e documentos procedentes da Grande Republica Americana no Norte (mas que agora me levaria muito longe o referir e analysar), e no que se passa n'esta Inglaterra, se encontram as provas o mais decisivas do meu precedente enunciado: Limitar-me-hei á prova que resulta, evidente, da seguinte mui abreviada noticia da ultima reunião catholica, muito numerosa, que aqui teve lugar em 23 do passado junho proximo, presidida pelo Cardeal Arcebispo, e assistida por 5 ou 6 mil Catholicos, de todas as classes, que o salão pôde conter, e o enchiam.

O Cardeal que presidia, illustrou logo ao iniciar os procedimentos, o immenso progresso que nos ultimos doze annos tem feito o movimento educacional, em pro do qual este ajuntamento era celebrado; movimento em que elle Cardeal Arcebispo havia tido tão grande parte promovendo-o.

Não passaram além de 11:000 os meninos que, na inspecção feita das escolas, então se encontraram recebendo o ensino; hoje o numero é de 18:417. Attribue-se este grande e verdadeiro progresso (não trato aqui do palavrão da

moda escripto com as mesmas letras, pronunciado a granel pelo rebanho de superficiaes, incapazes de definir o que por isso entendem)—este progresso, digo, real e salutar, attribue-se ás diligencias e cuidado incançavel do Arcebispo, secundado pelo zelo admiravel do clero.

O Conde de Denligh propoz a seguinte resolução que foi acolhida e votada por geral e calorosa approvação da vasta assembleia:—

«Que a necessidade de multiplicar e manter Escolas Catholicas, em unidade com a Igreja e sob a direcção d'ella, se torna todos os annos mais evidente, pelo visivel augmento dos perigos que resultam dos systemas de instrução seculares, e á vista das consequencias desastrosas que já dos mesmos tem resultado n'outros paizes.»

E' consolador o reflectirmos—como o nobre Lord notou, com applausos ardentos da vasta assembleia—que enquanto Governos estrangeiros estão claramente fazendo quanto podem para impedir a Religião, o só Governo em que realmente se deixa livre aos Catholicos o cumprimento de seus deveres como Catholicos é o Governo Inglez.

E ninguem se admirou, bem que todos estimáram ouvir-o da asserção que accrescentou, dizendo, haver-lhe sido feita a elle proprio esta reflexão o anno passado, nada menos que por Sua Santidade Pio IX de saudosa e respeitada memoria.

Parece, na verdade, haver-se o Catholicismo verdadeiro refugiado na Inglaterra Protestante.

E' tanto mais vantajosa e Providencial esta circumstancia, quanto, depois da mudança ultima de Ministerio na Belgica, onde o liberanguismo se instalou no Governo, é muito de temer que a Religião tenha a soffrer *tracasseries* e perseguições mais ou menos activas, mais ou menos disfarçadas. E pelo contrario, talvez a Hollanda, mais nominalmente Protestante, como a Inglaterra, seja hoje melhor asilo Catholico, que sua antiga associada, bem que esta se separasse d'ella em razão do Protestantismo Hollandez, então, quando quizeram casar-as.—Evidentemente, *Dignus Dei est hic*, e Deus quer castigar as nações que se chamam Catholicas e já verdadeiramente o não sam.

A. R. SARAIVA.

Preces e colloquios á Virgem SS.

Oh Maria Immaculada!
Oh Formosura intinita!
Esposa de Deus bemdicta!
Oh da Graça Mãe creada!

Oh Imperatriz dos Ceus!
Compendio da perfeição!
Acceitae meu coração,
E ponde-o nas mãos de Deus.

Sois, Senhora, os meus amores:
Purificae a minh'alma;
Dae-me do martyrio a palma;
Dae-me do martyrio as flôres.

Sim, oh minha Mãe Sanctissima:
Eu quero morrer por Vós:
Cortae me da vida os nós,
Minha Mãe Clementissima.

No meu sangue os meus peccados
Sejam, Senhora, envolvidos:
Prestae, Virgem Santa, ouvidos,
P'ra que sejam lavados.

Os meus peccados lavae
Do martyrio no meu sangue;
Embora Satan se zangue;
A minha prisão quebrae.

Sob teus Divinos Pés
Esmaga o infernal dragão,
Senhora! ouve por quem és
Os ais do meu coração.

Torna-me puro, Senhora!
P'ra que seja servo Teu,
E no mundo a toda a hora
Te louve, e depois no Ceu.

Teu Filho por mim morreu;
Por Elle quero eu morrer;
Quero a divida pagar
P'ra no Seu reino ir viver.

Reparte a tua humildade,
E a tua graça comigo;
Eu sou filho do Teu Filho,
Tu és Mãe, dae-me castigo.

Conceição Immaculada,
Virgem Pura, Mae de Deus!
Quando eu sair d'este mundo,
Abri-me a porta dos Ceus.

J. F. A. B.

CORRESPONDENCIA

Lisboa 5 d'agosto de 1878

Que grande faina até hontem, de certos galopins, mas que grande indifferença dos cidadãos!

Se nós vissemos sair uma lista d'um comicio grandioso e sério, bem; mas quem é que nos impõe listas? Quem!

Os namorados do governo? Os agiotas? Os trapaceiros politicos? Os insignificantes?

Nem mais nem menos. São estes patuscos que solicitam um lugar gratuito, de tanta responsabilidade, e que tiram o tempo aos cuidados da casa e da familia, aos homens sérios.

Isto leva agoa no bico.

Se as freguezias elegessem os seus delegados, n'uma reunião geral, e que aqui se escolhessem os homens para a vereação, bem; mas o que se faz?

O que todos sabem, mas que não é o que se deve fazer, para que da eleição podesse sair uma vereação como precisa o municipio de Lisboa.

Tudo assim vae, tudo assim ha de ir, enquanto os governos e as opposições metterem seu nariz nas eleições, e impozerem gente só sua, onde só devia estar o cidadão livremente eleito.

Promettem hygiene, avenidas e não sei quantas cousas maravilhosas, sem mesmo algum d'elles saberem o que aquillo é.

O que acontece para a vereação é o mesmo para a junta geral de districto. Querem entrar em S. Bento pela porta camararia e districtal.

Enjoa vêr por alli metterem-se á cara nomes de traficantes convictos, de agiotas reconhecidamente rapinadores, falsificadores e trapalhões. E' muito, mas é a verdade pura.

São d'um atrevimento de espantar. Olhem que hygiene elles nos podem dar. Alguns precisavam fazel os correr por larga avenida nos sertões africanos.

Esta sociedade e-tá na maior força da sua corrupção. E' preciso sair d'isto.

Mas como?
Começar por pouco, mas bom, que

do pouco se chegará ao muito, que se precisa

Sentimentos do patriotismo acima de tudo, e deixar no esquecimento as divergencias do passado e do presente.

Breve ahi veremos os galopins a fazer os deputados; deputados da nação serão muito poucos, rarissimos. Ora um governo que faz deputados e pares á sua vontade que garantias nos pôde dar de liberdade?

Isto é uma burla constitucional, e nós queremos a liberdade real e verdadeira, como ella deve ser cá na terra.

Esta doutrina, este cathecismo não pôde agradar aos governos corruptos e corruptores, que mais ou menos tem pesado sobre a nação, mas é ella a verdadeira, quer elles a queiram acceitar, quer não.

Breve apparecerão os mesmos homens que ha pouco votaram a lei de consumo, as barreiras, o imposto de transito, e de exportação dos nossos vinhos, e votarão tudo o mais que lhe ordenarem os seus amos, ou os seus corrilhos.

Thucydides

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO VIII

Dos magistrados e empregados administrativos

[Continuação]

CAPITULO I

Do governador civil e dos empregados da secretaria do governo civil

SECÇÃO I

Do governador civil

Art. 187.º O governador civil é obrigado a visitar annualmente o districto, provendo ás necessidades publicas quanto couber em suas attribuições, e dando conta ao governo do estado d'elle e dos melhoramentos de que é susceptivel.

Art. 188.º Nos casos omissos e urgentes o governador civil é auctorizado a dar as providencias que as circumstancias exigirem, dando immediatamente conta ao governo.

Art. 189.º As resoluções tomadas pelo governador civil podem, em todos os casos e a todo o tempo, ser revogadas pelo governo.

§ unico. Das resoluções tomadas pelo governador civil ha recurso para o supremo tribunal administrativo nos casos de incompetencia, excesso de poder, violação de lei e offensa de direitos.

SECÇÃO II

Dos empregados do governo civil

Art. 190.º Em cada governo civil ha um secretario geral nomeado por decreto do governo, precedendo concurso como fôr determinado em regulamento.

Art. 191.º Para ser nomeado secretario geral do governo civil é necessario ser formado em direito, e haver servido, pelo menos, dois annos os cargos de administrador de concelho, de official ou amanuense da secretaria d'estado dos negocios do reino, ou de official das secretarias dos governos civis.

Art. 192.º Compete ao secretario geral:

1.º Dirigir, sob as ordens do governador civil, o expediente e trabalhos da secretaria, podendo corresponder-se com todos os funcionarios e repartições subordinadas ao governador civil;

2.º Exercer as funções do ministerio publico junto do conselho de districto, e de quaesquer tribunaes e estações administrativas, cuja jurisdicção comprehenda a área da circumscripção districtal, podendo assistir ás sessões, reclamar e recorrer para os tribunaes competentes, sempre que o exigir o interesse publico e o bem do estado.

Art. 193.º Os quadros das secretarias dos governos civis são fixados por lei.

Art. 194.º Os empregados das secretarias dos governos civis são nomeados pelo governo, em concurso documental.

§ 1.º Para estes logares têm preferencia os que tiverem serviços de administrador do concelho.

§ 2.º Para os logares de official têm preferencia, em igualdade de circumstancias, os amanuenses das mesmas secretarias

§ 3.º O governador civil nomeia o porteiro, continuos e os outros empregados menores da secretaria e os que devem fazer as vezes dos que faltarem ou estiverem impedidos.

Art. 195.º O governador civil nomeia interinamente de entre os empregados da secretaria os que devem fazer as vezes dos que faltarem ou estiverem impedidos.

CAPITULO II

Do administrador do concelho e empregados da administração

SECÇÃO I

Do administrador do concelho

Art. 196.º O administrador do concelho é nomeado por decreto, sobre proposta do governador civil, e presta juramento nas mãos d'este magistrado.

Art. 197.º Para ser administrador do concelho é necessario ter um curso de instrução superior.

§ unico. Na falta de pessoas habilitadas nos termos d'este artigo, póde a nomeação recahir em individuo que tenha um curso de instrução secundaria

Art. 198.º O administrador do concelho vence ordinado pago pela camara municipal, e perceberá os emolumentos que por lei lhe competirem.

Art. 199.º O administrador do concelho póde ser suspenso pelo governador civil, mas não póde ser demittido senão por decreto.

Art. 200.º O administrador do concelho terá um substituto, que fará as suas vezes nos casos de ausencia, falta ou impedimento.

§ unico São applicaveis nos substitutos as disposições dos artigos 196.º e 199.º

Art. 201.º No caso de ausencia ou impedimento do administrador do concelho e do seu substituto, e enquanto o governador civil não nomear quem interinamente o substitua, faz as suas vezes o presidente da camara.

§ unico. O presidente, enquanto substitue o administrador, não póde exercer funções de vereador.

Art. 202.º O administrador do concelho é encarregado sob a auctoridade e inspecção do governador civil, da execução immediata das leis e regulamentos da administração publica.

ORIENTE.

o tratado de Berlim.

(Continuação)

A parte da Servia

Art. 31.º As altas partes contratantes reconhecem a independencia do principado da Servia, ligando-a ás condições expostas no artigo seguinte.

Art. 32.º Na Servia, a distincção das crenças religiosas e das confissões não poderá ser opposta a ninguem como um motivo de exclusão ou de incapacidade, no que diz respeito ao gozo dos direitos civis e politicos, admissão aos empregos publicos, funções e honras, ou exercicio dos diversos misteres e industrias, em qualquer localidade que seja. A liberdade e a pratica exterior de todos os cultos serão asseguradas a todos os emigrantes da Servia, assim como aos estrangeiros, e ne-

nhum obstaculo poderá ser posto á organização gerarchica das diferentes communhões, ou ás suas relações com os seus chefes espirituaes.

Art. 33.º As novas fronteiras da Servia são fixadas como segue: (Caetora de-sunt).

Art. 34.º Até á conclusão de novas combinações, nada será mudado na Servia das actuaes condições das relações commerciaes do principado com os paizes estrangeiros. Nenhum direito de transito será exigido sobre as mercadorias que atravessarem a Servia. As immuniidades e privilegios dos subditos estrangeiros, assim como os direitos de jurisdicção e de protecção consular, taes quaes estão hoje, ficarão em pleno vigor, enquanto não forem modificados de um commum accordo entre o principado e as potencias interessadas.

Art. 35.º O principado da Servia é substituido pela sua parte nos compromissos que a Sublime Porta contrahiutanto para com a Austria-Hungria, como para com a companhia dos caminhos de ferro da Turquia da Europa, com relação ao acabamento e ligação, assim como á exploração das linhas ferreas a construir no territorio novamente adquirido pelo principado. As convenções necessarias para regular estas questões serão concluidas immediatamente depois da assignatura do presente tratado entre a Austria-Hungria, a Porta, a Servia, e nos limites da sua competencia, o principado da Bulgaria.

Art. 36.º Os musulmanos que possuam propriedades nos territorios annexados á Servia e que quizerem fixar a sua residencia fóra do principado, poderão conservar n'elle os seus bens immoveis, arrendando-os ou fazendo-os administrar por terceiros. Uma commissão turco-servia será encarregada de regular, no prazo de tres annos, todos os negocios relativos ao modo de alienação, de exploração ou de uso, por conta da Sublime Porta, das propriedades do estado e dos estabelecimentos pios (vacoufs), assim como as questões relativas aos interesses dos particulares que possam estar alli comprometidos.

Art. 37.º Até á conclusão de um tratado entre a Turquia e a Servia, os subditos servios que viajarem ou se demorarem no imperio ottomano serão tratados conforme os principios geraes do direito internacional.

Art. 38.º As tropas servias serão obrigadas a evacuar no prazo de quinze dias, a contar da assignatura do presente tratado, o territorio não comprehendido nos novos limites do principado.

Art. 39.º O tributo da Servia será capitalizado, e os representantes das potencias em Constantinopla fixarão a taxa da capitalisação de accordo com a Sublime Porta. Como a Servia deve encarregar-se de uma parte da divida publica ottomana pelos novos territorios que lhe são attribuidos pelo novo tratado, os representantes em Constantinopla determinarão a importancia d'elle, de accordo com a Sublime Porta, sobre uma base equitativa.

A parte da Roumania

Art. 40.º As altas partes contratantes reconhecem a independencia da Roumania, ligando-se ás condições expostas nos dois artigos seguintes.

Art. 41.º Na Roumania, a distincção das crenças religiosas e das confissões não poderá ser opposta a ninguem como um motivo de exclusão ou de incapacidade, no que diz respeito ao gozo dos direitos civis e politicos, admissão aos empregos publicos, funções e honras, ou exercicio dos diferentes misteres e industrias, em qualquer localidade que seja. A liberdade e a pratica exterior de todos os cultos serão asseguradas a todos os que sairem do estado roumanico, assim como aos estrangeiros, e nenhum obstaculo será posto, quer á organização jerarchica das diferentes communhões, quer ás suas relações com os seus chefes espirituaes. Os nacionaes de todas as potencias, commerciantes, ou outros, serão tratados na Roumania sem distincção da religião, no pé de uma perfeita egualdade.

Art. 42.º O principado da Roumania cede a S. M. o imperador da Russia a porção do territorio da Bessarabia, desligada da Russia em consequencia do tratado de Paris de 1856, limitada a oeste pelo thalweg do Pruth, ao meio dia pelo thalweg do braço do Kilia e a embocadura de Stary Stamboul.

Art. 43.º As ilhas formando o Delta do Danubio, assim como a ilha das Serpentes, o sandjak de Toulcha, compre-

hendendo os districtos (casas) de Kilia, Soulina, Mahmsudie, Isatcha, Toulcha, Matchin, Bahadagh, Hirsovo, Kustendje, Medjidié, ficam reunidas á Roumania. O principado recebe além d'isso o territorio situado ao sul da Dobroutcha até uma linha que terá o seu ponto de partida a leste da Silistria, terminando no mar Negro ao sul de Mangalia. O traçado da fronteira será fixado nos logares proprios pela commissão europeá, instituida para a delimitação da Bulgaria.

Art. 44.º A questão da repartição das aguas e das pescarias será submettida á arbitragem da commissão europeá do Danubio.

Art. 45.º Nenhum direito de transito será exigido na Roumania sobre as mercadorias que atravessarem o principado.

Art. 46.º Poderão ser concluidos pela Roumania convenios para regular os privilegios e attribuições dos consules em materia de protecção no principado. Os direitos adquiridos ficarão em vigor enquanto não forem modificados de commum accordo entre o principado e as partes interessadas

Art. 47.º Até á conclusão de um tratado regulando os privilegios e attribuições dos consules entre a Turquia e a Roumania, os subditos roumaicos, que viajarem ou se demorarem no imperio ottomano, e os subditos ottomanos, que viajarem ou se demorarem na Roumania, gozarão dos direitos garantidos aos subditos das outras potencias europeas.

Art. 48.º O tributo do principado da Roumania será fixada pelos representantes das potencias em Constantinopla, de de accordo com a Sublime Porta

Art. 49.º No que diz respeito ás empresas de obras publicas e outras da mesma natureza, a Roumania será substituida, por todo o territorio cedido, aos direitos e obrigações da Sublime Porta.

A navegação do Danubio

Art. 50.º Afim de augmentar as garantias fixadas para a liberdade da navegação no Danubio, reconhecida como de interesse europeu, as altas partes contratantes decidem que todas as fortalezas ou fortificações que se encontram no percurso do rio desde as Portas de Ferro até ás suas embocaduras sejam arrasadas e não se elevarão outras novas. Nenhum navio de guerra poderá navegar no Danubio aqua abaixo das Portas de Ferro, á excepção dos barcos ligeiros destinados á policia fluvial e ao serviço das alfandegas. Os estacionarios das potencias nas embocaduras do Danubio poderão todavia subir até Galatz.

Art. 51.º A commissão europeá do Danubio, no seio da qual a Roumania estará representada, conserva-se nas suas funções e exercel-as-ha d'ora ávante até Galatz em completa independencia da auctoridade territorial. Todos os tratados, accordos, actos e decisões relativos aos seus direitos, privilegios, prerogativas e obrigações ficam confirmados.

Art. 52.º Um anno antes de expirar o termo assignado para a duração da commissão europeá, as potencias pôr-se-hão de accordo acerca do prolongamento dos seus poderes e acerca das modificações que julgarem necessario introduzir lhes.

Art. 53.º Os regulamentos de navegação, de policia fluvial e de vigilancia, desde as Portas de Ferro até Galatz, serão elaborados pela commissão europeá, auxiliada por delegados dos estados marginaes, e postos em harmonia com aquelles que foram ou fossem editados para o percurso aqua abaixo de Galatz.

Art. 54.º A execução dos trabalhos destinados a debellar os obstaculos que as Portas de Ferro e as cataractas oppõem á navegação fica a cargo da Austria-Hungria. Os estados marginaes d'esta parte do rio concederão todas as facilidades que possam ser requisitadas no interesse dos trabalhos. As disposições do artigo 6.º do tratado de Londres, de 13 de março de 1871, relativas ao direito de perceber uma taxa provisoria para cobrir as despesas d'esses trabalhos, ficam mantidas a favor da Austria-Hungria.

GAZETILHA

Chegada da sacra Imagem da Virgem Immaculada.—Está prestes a entrar na machina a nossa folha; porisso não podemos referir as demonstrações de

santo jubilo que estão tendo lugar pela chegada, e conducção para o templo do Populo da admiravel Imagem de N. Senhora da Conceição.

Duas palavras só, a voo d'ave.

O arco da Porta Nova acha-se embandeirado e brilhantemente illuminado, dos dois lados, a rua d'Andrade Corvo embandeirada e illuminada, e a rua Nova embandeirada.

A igreja do Populo e muitas casas particulares embandeiradas e illuminadas. Innumera multidão nas ruas e largos do giro do prestito. Tres bandas de musica, e numerosos foguetes em diferentes pontos.

Terminaremos registrando uma acção que honra d'um modo supremo o exc.º sr. J. Alves, dignissimo coronel d'infanteria 8.

Como o magestoso templo de N. Senhora do Populo pertencia ao extincto convento da Ordem de Santo Agostinho, denominada dos Gracianos, e contiguo a este templo, em parte do convento está aquartelado o regimento 8; pediu-se ao sr. coronel Alves que uma guarda fizesse a policia á entrada do mesmo. S. exc.º não só da melhor vontade se dignou satisfazer este pedido, mas fez mais, muito mais.

Ou fosse por especial devoção para com a SS. Virgem da Conceição Immaculada, Padroeira de Portugal, ou porque os seus profundos sentimentos religiosos o conjurassem a honrar mais alta mente Aquella que por alguns dias vai ser Hospeda, mandou espontaneamente para a estação da via ferrea a força disponível do corpo, — umas 100 praças, com a respectiva banda marcial, afim de acompanharem a Rainha dos Anjos e nossa excelsa Mãe.

Actos d'estes teem na consciencia de quem os pratica o devido applauso, e a recompensa só a dará Aquella que é a Dispensadora de todas as graças.

Que significava aquillo? — Na terça-feira á noite percorreu algumas ruas da cidade, vindo dos lados de S. Victor, um vivorio tão nojento, que não sabemos como classificá-lo.

Ainda a estas horas ignoramos o que significava aquillo, que começou depois de concluido o apuramento na assembleia de S. Victor.

Eleições.—As eleições camararias e districtaes a que se procedeu no domingo, neste concelho, deram o seguinte resultado:

Maioria do governo

| | |
|------------------------|------------|
| Santo Estevão de Penso | 349 |
| Tadim | 207 |
| Bom Jesus | 59 |
| Lomar | 259 |
| Palmeira | 260 |
| Adaufe | 407 |
| | -----1:241 |

Maioria da opposição

| | |
|----------------|----------|
| Mire de Tibães | 52 |
| Sé | 114 |
| Congregados | 78 |
| S. Victor | 35 |
| Collegio | 43 |
| | -----322 |

Portanto venceu o governo por 919

Poesia.—E' d'um nosso collaborador e amigo a poesia que hoje publicamos n'outro lugar.

Desejavamos, como o seu auctor, que ella fosse cantada por occasião da chegada da Imagem da Virgem Santissima; porém recebemos-a muito tarde, quando já não era possivel espalhá-la.

No entanto, nas vespuras da peregrinação, que terá lugar no dia 23, reproduzila-hemos, mandando-a tambem imprimir em separado e distribuir pela cidade.

Fallecimentos.—Falleceu ante-hontem e enterra-se hoje na igreja de S. Francisco, parochia de S. Jeronymo de Real, o honrado negociante de ferragens n'aquella freguezia o sr. Luiz T. da Silva.

Era um cidadão probo e gosava de geral estima.

Os nossos pesames a todos os seus.

Outro.—Falleceu ha dias no Fundão a virtuosissima esposa do exc.º sr. visconde do Outeiro, a quem damos sinceros pesames.

Aos eleitores pedimos um P. N. por alma da nobre finada

S. Caetano.—Precedendo novena, festejou-se hontem, no collegio dos orfãos de S. Caetano, havendo missa solemne, e sermão, o glorioso Patrono d'aquelle estabelecimento pio.

Cerco.—Da capella das Carvalheiras sae na madrugada de sabbado a procissão de S. Lourenço que é o cerco da cidade.

Depois de recolhida cantar-se-ha na mesma capella missa solemne, seguindo-se o sermão.

Procissão.—No domingo, depois das 3 horas da tarde, sairá da igreja parochial de S. Victor a procissão do *Corpus Christi*, a qual será feita com todo o esplendor e brilhantismo.

N. Senhora da Boa Morte.—Festeja-se no domingo, no templo do Collegio, a Imagem de N. Senhora da Boa Morte, havendo missa cantada com Exposição do SS., e sermão.

Seminario Conciliar de S. Pedro.—O revd.^{mo} snr. reitor do Seminario de S. Pedro mandou affixar e publicar um edital em que declara;

Que os alumnos que pretenderem matricular-se n'aquelle Seminario, no anno lectivo de 1878-1879, deverão requerer até ao dia 21 de setembro;

Que as matriculas dos alumnos externos terão logar nos dias 30 de setembro, 1 e 2 d'outubro; sendo no 1.^o d'estes as do curso triennial, no 2.^o as de portuguez, francez, latim e geometria, e no 3.^o as de rhetorica, phylosophia e geographia;

Que as matriculas dos alumnos internos terão logar no dia 5 de outubro, que será o da sua entrada, até ás 3 horas da tarde;

Que os alumnos do 1.^o anno do curso triennial, documentem os seus requerimentos com certidões d'approvação em portuguez (curso completo), francez, latim, phylosophia, geographia e geometria: os do 2.^o anno, certidão das disciplinas do 1.^o: os do 3.^o das do 2.^o;

Que os de portuguez, francez, latim e geometria juntem certidão d'exame d'instrução primaria, feito em qualquer lyceu; os de rhetorica e phylosophia certidão de latim; os de geographia, certidão de geometria;

Que os collegiaes ajuntem, além dos documentos referidos, attestado do revd.^o parochio em conformidade com a Portaria de s. exc.^a revd.^{ma}, de 31 de maio de 1875;

Que as aulas do Seminario se abrirão no dia 7 d'outubro.

Anniversario natalicio.—No dia 3 do corrente completou 26 annos Sua Alteza Real a Senhora Infanta D. Maria das Neves de Bragança e Bourbon, esposa de S. A. R. o Senhor Infante D. Affonso de Bourbon e Este.

O cardeal Franchi.—O cardeal Franchi, que ultimamente falleceu em Roma, era um dos primeiros personagens do sacro collegio pela finura do seu trato, espirito atilado e dotes diplomaticos.

Em 1853 foi encarregado de negocios em Hespanha para fazer a concordata, e no bom exito da sua missão demonstrou desde logo o seu subido saber, perspicacia e sensatez.

Foi depois successivamente nomeado inter-nuncio em Madrid e embaixador extraordinario em Constantinopla.

Nascera em Roma em 1819 e era filho de um tabellião.

Os romanos accusavam-no de ter *getalura*, o que nós chamamos «homem de mau olhado». Era prefeito da propagaanda

Contra o envenenamento.—Diz a «Boa Nova», do Pará, que é bom que todos conhecessem a fundo o modo de curar um envenenamento, para não esperar, como se faz sempre até que se chame o medico, pois são tão rapidos os máos effeitos do veneno, que quando chega o facultativo já não dá remedio.

No entanto deve preparar-se o envenenado bebendo uma quantidade proporcionada ás suas forças d'agua quente ou fria, com assucar. Uma grande quantidade de leite puro tepido é tambem de muita utilidade. A clara do ovo ou a gelatina de carne dissolvida em agua costumam bastar enquanto se subministram soccorros efficazes.

Deve tomar-se tambem um copo de azeite para que banhe as paredes do estomago e esophago para as preservar do contacto do veneno ao tempo do vomito.

Poderá fundar-se uma persuasão de envenenamento sempre que uma pessoa que goze de boa saude ou ligeiramente indisposta experimente de repente, depois de ter comido ou bebido qualquer alimento, um ataque de grande dôres no ventre, frequentes vomitos, cursos abundantes, syn-copes, spasmos, movimentos, convulsões, especialmente quando estes symptomas per-

sistem com tenacidade durante muitas horas ou muitos dias.

Requerimento modelo.—Senhora—Diz fulana de tal, Viuva, que foi casada com o fallecido defuncto fulano de tal, Capitão Mór da bicha, ordenanças, ou chuços, como a Vossa Magestade, mais conta fizer, que na vida do finado nunca a ella lhe faltou o preciso, e ao presente pelas trapalhadas d'estas cousas que Vossa Magestade muito bem hade saber, se acha no ultimo aquartelamento da vida, sem ter nem para a bruxa da noute, que é o que ás vezes ainda lhe custa mais que o pão; e como ella e o seu defuncto, e todos os defunctos seus ascendentes, sempre foram vassallos mui legitimos e lhe aborrece ver tanta miseria em sua casa,

Pede a Vossa Magestade seja servida mandar essa gente das côrtes, ou do jury, ou como é que se chama, que lhe paguem a mensalidade d'uma mesada mensal todos os mezes, não seja menos de seis mil reis, que assim mesmo não é demais. Assim Deus ajude a sua alma.

E. R. M.

(Este requerimento modelo foi lançado na caixa da Secretaria da Guerra, em Lisboa).

180 mortos por dia.—Em Aracaty (Brazil) a situação continúa má. As pessimas carnes que comem elevaram a mortalidade ao algarismo de 180 por dia!

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Londres 3—Sir Stafford Northcote repeti na camara dos deputados que não existe nenhum outro compromisso alem da convenção de 4 de junho, nem accordo algum secreto. Os accordos confidenciaes que ha entre as potencias sobre questões importantes, e nos quaes a Inglaterra tomou parte, são communs. Declarou tambem que ignora se poderá discutir-se na sessão actual o accordo com a Turquia acerca das reformas asiaticas e as garantias d'essas reformas. Depois de longo debate, a proposta do marquez de Hartington foi rejeitada por 338 votos contra 195.

O «Times» declara-se satisfeito com os debates havidos no parlamento, cujo voto permitirá ao governo assegurar a justa influencia da Inglaterra.

Bucharest, 3—Regressam diariamente ao seu paiz 5:000 russos. O governo roumano designou as tropas que devem occupar a Dobrudscha. E' provavel que o coronel Leona será nomeado governador da Dobrudscha.

Vienna 3—Os austriacos occuparam Lioubouski sem resistencia e avançam para Mostar. Os musulmanos catholicos prestam obediencia aos austriacos.

Londres 4—Em um bauquete que foi offerecido a lord Beaconsfield pelo lord maire este disse áquelle que acredita na duração da paz, porque as potencias estão satisfeitas do equilibrio estabelecido no Mediterraneo. Assegurou que são amigaveis as relações das potencias.

Berlim 3—Realisou-se hoje a troca das ratificações do tractado entre todos os embaixadores, excepto o da Turquia, o qual declarou que o sultão ratificou o tractado e reconhece que começa hoje a vigorar.

Constantinopla 2—A Porta decidiu evacuar Varna.

Os russos evacuarão os arredores de Constantinopla em quinze dias.

O «Daily News» publica um despacho de Constantinopla annunciando a existencia de negociações para a cessão das ilhas de Cehru e Rhodes á França.

Rebentou uma revolução em Mostar. O kaimakan e o mufti foram assassinados.

Os turcos devastam e evacua a Bulgaria.

Assegura-se que a Porta expediu uma circular ás potencias explicando os motivos da convenção de 4 de junho.

Vienna 5—Tem havido varias escaramuças entre os insurgentes da Bosnia e Herzegovina e as tropas austriacas, ficando alguns mortos e feridos. Os christãos bosniacos e herzegovinos responderam a uma proclamação do imperador Francisco José exprimindo a sua gratidão, fidelidade e esperança na regeneração do paiz.

Londres 6—Annuncia o «Times» que se realisa hoje em Tiplitz a entrevista

dos imperadores da Alemanha e da Austria.

O sultão pediu a mediação da rainha Victoria para impedir que as tropas austriacas ultrapassem os limites de Bangaluka (?).

Em resultado dos bons officios de Layard, ministro inglez em Constantinopla, foram aplanadas as difficuldades relativas á Grecia.

Paris 6—O governo inglez pediu ao de S. Petersburgo que mande suspender a marcha da expedição do general Kauffman, ao sul de Oxus.

Constantinopla 6—Os embaixadores aconselharam a Porta a regular a questão grega, em conformidade com as resoluções do congresso.

Os turcos activam a evacuação de Varna.

Os musulmanos, em Ardahan, resistem aos russos.

Portuguezes fallecidos.—Desde 8 de a 16 de julho, falleceram no Rio de Janeiro, os seguintes subditos portuguezes:

Antonio Joaquim Coelho da Silva, 54 annos, casado; Francisco Benites Pinheiro, 54 a. c.; Margarida da Conceição Teixeira, 24 a. s.; João Vicente Estrella, 52 a. v.; Ludovina Pinto de Salles, 21 a. c.; José da Costa, 79 a. c.; José Fernandes da Silva Guimarães, 36 a. s.; Candido Antonio de Sousa, 29 a. c.; Antonio Zeferino, 42 a. c.; José Borges Godinho, 18 a. s.; Manoel Caetano Pereira, 40 a. s.; Manoel José Pinto, 45 a. s.; João Machado, 40 a. v.; Manoel Dias de Carvalho, 31 a. s.; João Dias Areas Junior, 25 a. s.; Francisco Teixeira, 13 a.; Marianna Raymunda de Gouveia Francos; 74 a. v.; Manoel Vieira, 31 a. c.; Antonio Ignacio da Silva Pereira, 27 a. s.; Julio de Sá Brandão, 29 a. s.; José Luiz dos Santos, 48 a. s.; Manoel de Oliveira, 43 a. c.; Joaquim da Costa, 26 a. s.; Henrique Monteiro, 46 a. s.; Anna Rita Peviato, 76 a. v.; Maria Gertrudes de Lima, 80 a. v.; João Antonio da Silva Guimarães, 52 a. c.; Augusto Moreira de Moraes, 43 a. c.; Antonio Pereira de Sequeira, 58 a. c.; Antonio Gonçalves da Silva, 36 a. s.; João Francisco Ferreira, 58 a. s.; Manoel José Ferrador, 28 a. s.; Luiz Antonio, 66 a. s.; Francisco Lopes de Carvalho, 56 a. c.; Mathews da Rosa Simão, 40 a. v.; Joaquim Correia de Campos, 52 a. s.; Manoel Francisco Mancebo, 92 a. v.; Antonio Nunes, 28 a. s.; Manoel Joaquim de Sá Junior, 35 a. c.; Aldoura Telles de Mendonça, 32 a. s.; José Ferreira Prainha, 68 a. s.; Manoel Gonçalves de Jesus, 49 a. c.; Julio de Castro Leite, 42. c.

Banco Commercial de Braga em liquidação

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Resumo do activo e passivo deste Banco em 31 de Julho de 1878.

| Activo | |
|--|----------------|
| Caixa: dinheiro existente. . . | 30:095\$092 |
| Papeis de credito. . . | 375:661\$400 |
| Ditos das cauções das c. correntes liquidadas. . . | 186:377\$237 |
| Ações de c. propria. . . | 273:968\$000 |
| Hypotheças de Raiz. . . | 1:100\$000 |
| Agentes no paiz. . . | 61:017\$778 |
| Ditos no estrangeiro. . . | 23:089\$584 |
| Letras descontadas. . . | 37:224\$153 |
| Ditas a receber. . . | 2:719\$960 |
| Ditas de concordatas a receber | 24:125\$030 |
| Ditas em liquidação. . . | 123:482\$042 |
| Contas correntes com garantia. . . | 191099\$937 |
| Emprestimo sobre penhores. | 98:818\$414 |
| Diversos devedores. . . | 22 353\$972 |
| Accionistas por prestações a receber. . . | 1:242\$500 |
| Despezas de liquidação. . . | 473\$174 |
| Moveis e utensilios. . . | 1:475\$845 |
| | 1.457:324\$118 |

Passivo
Credores privilegiados

| | |
|------------------------------|------------|
| Por depositos judiciaes. . . | 5\$955 |
| Por depositantes. . . | 1:859\$445 |
| Por dividendos a pagar. . . | 751\$180 |
| Por notas a recolher. . . | 180\$000 |
| Por saques do Brazil. . . | 1:413\$765 |
| Por agencias no paiz. . . | 415\$938 |
| Por diversos credores com | |

caução. 21:834\$980

Credores por encontros a fazer em diversas contas activas. 2:807\$985

Credores chirographarios

Por obrigações. 361:647\$148

Por juros a pagar. 1:919\$145

Contas geraes

Capital. 1:000:000\$000

Fundo de reserva. 53:000\$000

Ganhos e perdas. 11:788\$277

1.457:324\$118

Braga 5 de Agosto de 1878.

Pelo Banco Commercial de Braga, em liquidação

A commissão liquidataria

Manoel Simões Braga.
Manoel Joaquim Gomes.
João Luiz Pipa.

Manoel Ignacio d'Oliveira Braga.
Manoel Antonio da S.^a Pereira Guimarães.
Antonio José Antunes Reis.

AGRADECIMENTOS

O abaixo assignado summamente pehorado para com todos os illm.^{os} e revm.^{os} snrs. que no dia 21 de maio se dignaram assistir ao officio de corpo presente por alma de seu fallecido thio P. José Lopes d'Oliveira Pójeira, que teve logar na igreja de Cabanellas; e bem assim para com as pessoas de sua estima e amisade que assistiram e se dignaram de o complimentar por essa occasião, vem por este modo patentear a todas a sua mais reconhecida gratidão por não o poder fazer pessoalmente.

Cabanellas 6 de agosto de 1878.

(1016) Constantino Lopes Pójeira.

ANNUNCIOS

ALUGAM-SE a começar do S. Miguel em diante, as casas n.^o 16 e 17, na rua de Santo Antonio das Travessas, com boas accomodações, construidas de novo; tem saída para a nova rua das Carvalheiras. Trata-se com João da Costa Palmeira. (1017 T.)

SERRARIA, CARPINTERIA E MUAGEM, A VAPOR

DA
Companhia Edificadora e Industrial Bracarense

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

RUA DA CRUZ DE PEDRA, N.^o 6 A 12

BRAGA

Esta Companhia encarrega-se de apromptar no seu machinismo a vapor, com brevidade, perfeição e barateza, toda a obra de carpinteria, como são: portas, janelas, sócos, alesores ou apilarados, molduras, etc., de qualquer qualidade de madeira.

Aprompta solho aplainado e rasgado, de pinho da terra, Flandres ou castanho. Serra toda a qualidade de madeira, á vontade do freguez.

Tem sempre um bom deposito de farinhas de diferentes cereaes, e recebe os mesmos para moer por conta do freguez. (1018)

Arrenda-se

Uma casa de dous andares, com muitos commodos, agoa, bom sotão e grande armazem, tudo com limpeza, na rua das Agoas, n.^o 101. Para tractar falla-se na rua de S. Vicente n.^o 56, onde está a chave para se mostrar. (1019)

58—Rua do Carvalho—58

Fazem-se chapens de palha, seda e veludo, para senhora, e vestidos á moda. Preços rasoaveis.

CARREIRA DIARIA

Manoel Antonio de Castro Teixeira d'esta cidade, faz publico que principia a sua carreira de diligencias para a Povoá do Varzim dia 8 do corrente a sair de Braga ás 5 horas da manhã e volta da Povoá ás 4 da manhã.

Preço dentro e fóra 500 rs.
Cada passageiro tem 10 kilos de bagagem, e o que passar paga 20 rs. por kilo. — Os bilhetes vendem-se em Braga na casa do bem conhecido Ribeiro Braga, e na Povoá do Varzim na mesma casa do costume, no Rego.

Braga 2 de Agosto de 1878.

(1020) Pelo annunciante—Ribeiro Braga.

Companhia dos Banhos de Vizzella

Sociedade anonyma — responsabilidade limitada

São convidados os senhores accionistas a pagarem n'esta cidade, a Antonio José Ferreira Caldas no campo do Tournal n.º 38, até o fim do corrente mez, a 4.ª prestação de 10\$000 reis por acção.

Guimarães 1 de agosto de 1878.

Os directores

Antonio José Ferreira Caldas.
Joaquim Ribeiro da Costa.
Antonio Peizoloto de Matos Chaves.
(1015)

Companhia Edificadora e Industrial Bracarense.

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Por ordem do Ex.º Presidente do Conselho Fiscal são convidados os Snrs. Accionistas d'esta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 8 do proximo mez de agosto pelas 10 horas da manhã, no escriptorio da companhia rua da Cruz de Pedra n.ºs 6 a 12, para os fins designados nos art. 27 e 28 dos Estatutos.

Braga e escriptorio da companhia 25 de julho de 1878.

O secretario

(1009) José Pinto Barbosa.

Collegio dos Orfãos de S. Caetano

Não se tendo verificado a arrematação annunciada, a Comissão administrativa do Collegio dos Orfãos de S. Caetano faz publico que até o dia 11 do corrente mez ás onze horas da manhã, recebe propostas em carta fechada, para a adjudicação da demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios situados nas Carvalheiras, onde tem de ser erigido o novo edificio do Collegio, em conformidade com as condições patentes na secretaria do mesmo Collegio, que podem ser examinadas todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

As propostas deverão conter a declaração de que os proponentes se prestam a depositar no cofre da administração a importância de 5 por cento do preço da adjudicação, por quanto se offerecem a fazer a demolição e apeamento indicado, e o nome do concorrente.

As cartas devem ser subscriptas do seguinte modo:—Proposta para a demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios das Carvalheiras, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

No dia e hora indicada serão as propostas abertas na presença dos proponentes, e a adjudicação feita, se convierem os preços offerecidos.

Braga 1 de agosto de 1878. (1013)

Quem quizer arrendar a casa n.º 7, no campo das Carvalheiras, falle com Joaquim Antunes Alves, na rua do Campo, d'esta cidade, que está auctorizado para este fim. (1006)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no Campo Novo do Reduto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.º 22. (981)

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, d'esta cidade. tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O Escrivão

Dr. Domingos Moreira Guimarães.
(1002)

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

MALA REAL INGLEZA
GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres
Aceitando tambem passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPOS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do litoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 13 de Agosto.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tavi, no Porto, rua dos Ingleses, 25.
Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

DINHEIRO A JURO

Até á quantia de 250:000 réis dá-se sobre hypoteca na confraria de Santo Amaro da Sé Primaz.

Trata-se com o thezoureiro da mesma, padre Francisco Lobo, na rua do Poço d'esta cidade. 1014

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.ºs 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.º 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

Muita attenção

Alluga-se do S. Miguel por diante, 2 predios recentemente reconstruidos de novo, com os n.ºs 27 e 28, citos na rua de D. Pedro V, com quintal ajardinado todo morado, e com agua. Tem commodos para numerosa familia, e dos 2.ºs andares gosam-se os pontos mais importantes de Braga. Passa ao pé da porta o americano. A tratar com o seu proprietario nos baixos dos mesmos onde podem ser vistas todos os dias, das 4 horas da tarde por diante. (949-Q)

ARRENDAM-SE o 2.º andar da casa n.º 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

MOUREA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS, N.º 5.

Vende papeis pintados para guarnecer sallas, lindissimos gostos, a principiar em 80 reis a peça.

Vende olio, tintas e vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade, e preços muito resumidos.

Vende cimento romano para vedar aguas, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade.

DEPOSITO

JULIO

94, RUA DE D. PEDRO V, 94 E

Tem para vender cal branca, 1.ª qualidade a 600 rs. cada 60 kilos a corresponder um quintal; dita de 2.ª qualidade (a que algum chama de 1.ª) a 550; cal parda, 1.ª qualidade, a 480; dita de 2.ª, 450. Para grandes encomendas é necessario os snrs. consumidores fazerem as suas requisições com 8 dias de anticipação, para serem bem servidos com a cal fresca.

Este deposito estabelecido ha 20 annos, acha-se nas condições de não ter n'esta cidade quem possa fazer mais vantagens, tanto nos preços, como na escolha dos generos, por ser seu domno estuador com pratica de 32 annos. Todos os generos serão postos nas obras, n'esta cidade, sem augmento de preço, quando os snrs. consumidores gastem mais de 600 kilos. (954)

JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES

—5 Rua Nova de Souza 5—

Com estabelecimento de mercearia, pregagens e objectos para flores e de escriptorio.

Vende pregos de arame de todas as dimensões. (843)

RIBEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA

APPROVADO PELA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

Rua de S. Marcos n.º 19.

BRAGA.

Faz tudo quanto diz respeito á sua arte e continúa operando gratis, pobres e soldados. (801)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A, de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Arango, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquella. (862)

ARRENDAM-SE

Desde o proximo S. Miguel, tres moradas de casas de 2 andares, construidas de novo, com quintal e agua, na rua de S. Gerardo n.º 18, 20 e 22 Trata-se na mesma rua n.º 17. (943)

Alluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa-Vista. (906)

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPHITATICO

Esta injeccão é a unica e efficaz que cura em seis ou oito dias toda a qualidade de purgações tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Venle-se em Braga, na pharmacia Alvim, á Porta Nova. Em Coimbra, pharmacia Barata Diniz, rua de S. Bartholomeu.

Deposito principal no Porto na Pharmacia Madureira, rua do Triunfo n.º 142, proximo ao Palacio de Christal.

Preço de cada frasco—400 rs. (861)

CONTRA TOSSES.

Os Rebuçados mytilicos, de natureza balsamica, calmante, peitoral e expectorante, são o melhor dos remedios até hoje conhecidos nas doencas tossicolosas.

Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis. Unico deposito no Porto. PHARMACIA CENTRAL, rua de Santo Antonio, 227.

Unico deposito em Braga. PHARMACIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal. (994)

ASSUMPCÃO.

Rua dos Capellistas, 13

Defronte da Alfandega.

Tem no seu estabelecimento os seguintes objectos abaixo exarados pelo seguinte preço possivel, a saber: chitas largas bem sortidas, finas em côr, e bom panuo, a 80, 90, 100 e 110 o covado; ha linda lençaria de seda e setim, tanto para senhora, como outros proprios para assoar; guardasoes de seda, para homem e senhora; castiçoes de metal, e vidro; jarras de procelana; agoas de colonia; collarinhos e punhos para homem; madapolões; merinos brancos; pannos crus; lençoes de cambraeta de linho para bolso; jarras prateadas, em diferentes tamanhos; adereços e brinços; sapatos de borracha, pellica; trança, orello; gravatas de seda, ou gorgorão, largas, para homem, modernas; lençaria de côres em algoção, cassa, sarja, metim, e d'outras qualidades; lunetas de grau e oculos; sabonetes sortidos; livros de missa; peitos de bertanha de linho; colchas brancas, para cama; pós d'arroz em caixinhas de vidro.

N'este estabelecimento ha um sortido completo de tudo e barato. (858)

Fabrica a vapor d' fundição de ferro e metaes

Travessa de S. João—Braga.

Nesta fabrica, unica na provincia do Minho, fabrica-se toda a qualidade de obra, tanto de ferro como de metal. O proprietario da mesma não se tem poupado a sacrificios para poder elevar este melhoramento de industria á altura de poder competir em tudo com as fabricas de igual genero do Porto e outras localidades, e em parte o tem conseguido, pois que no seu estabelecimento se fazem obras de todos os tamanhos e qualidades pelos preços que possam ser encontrados no Porto.

Nesta fabrica fundem-se peças de pezo de 5,000 kilos, e maiores, sendo preciso, achando-se já muitas obras fundidas, como são: buxas para eixos de carruagens, moinhos para moer tintas, pes para mezas de marmore ou de madeira, bancos para jardins, bombas de qualquer pressão e comprimento, grades para sacadas ou jardins, columnas e consolas para lampões, prensas para copiadotes, fuços de novo systema para lagares, ferros para alfaiates e chapelleiros, tapetes e ventiladores para soalhos, canos e tubos para agua, joelhos de todas as grossuras. Tambem concerta todas as obras deste genero.—Preços do Porto.

Braga, Fundição do Minho.

O Proprietario—Antonio Germano Ferrerinha.

Instrucção Primaria e Francez

Na rua Nova de Santa Cruz, n.º 9, acha-se aberto um curso de Instrucção Primaria e Francez, que é regido pelo ordinando Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, e por seu pae, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra.